

**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 03 de setembro de 2018.

OF.GP. n.º 87/2018

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de sessão extraordinária, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI Nº. 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. EDSON DO PRADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>153</u>
S. J. do Barreiro <u>04/09/2018</u>



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº. 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.537.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
02 Setor de Turismo

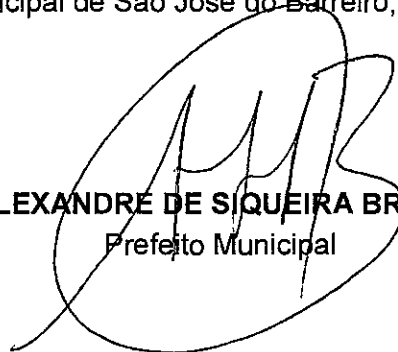
23.695.0019.1.036.02.100.4.4.90.51.00.00 – Implantação de Iluminação em LED c/ Cabos Subterrâneos Praça Cel Cunha LaraR\$ 1.537.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concedente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 03 de setembro de 2018.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O município de São José do Barreiro assinou Termo de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, objetivando a Implantação de Iluminação em LED com Cabos Subterrâneos Praça Coronel Cunha Lara.

Para tanto estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para inserir nova ação de governo no Orçamento Municipal e, conseqüentemente, alteração no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.

Esclarecemos que o Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessor.

Esperamos seja o Projeto de Lei aprovado por unanimidade e em regime de urgência, para dar continuidade ao processo de despesa.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 03 de setembro de 2018.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal